

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.371 de 06 de MARÇO de 1.979

"Que abre credito especial de R\$ 50.000,00"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aproveitou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um credito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atendimento de despesas com a construção de um campo de futebol e seus anexos, no CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES e que terá a seguinte classificação:

- 7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
- 7.8 Desportos e Parques Recreativos

08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportos
08462280	Parques Recreativos e Desportivos
	4.0.0.0- Despesas de Capital
	4.1.1.0- Obras e Instalações
08462281.18	Construção de um Campo de Futebol e seus anexos no Centro Esportivo Municipal de Agudos ou Centro Municipal de Esportes..... R\$ 50.000,00
	TOTAL DO CREDITO..... R\$ 50.000,00

Artº 2º- O presente credito especial será coberto com recursos de igual valor ao constante do artigo anterior, recebido da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, conforme convenio assinado com a mesma em decorrência da Lei nº 1.309, de 2º de outubro de 1977, com a redação que lhe deu a Lei nº 1.360, de 14 de novembro de 1.978.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de MARÇO de 1979.

DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO- Diretor Administrativo